



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24/2021

O Presidente da Seção de Direito Público, **Desembargador Paulo Magalhães da Costa Coelho**, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete aos Presidentes das Seções “*dirigir a distribuição dos feitos*”, nos termos do art. 45 do Regimento Interno, zelando pelo equilíbrio e paridade do trabalho atribuído aos Magistrados que oficiam na respectiva Seção;

CONSIDERANDO que a função dos Juízes Substitutos em Segundo Grau consiste em substituir os Desembargadores ou auxiliar nas câmaras, nos termos do art. 2º da Lei Complementar 646/1999;

CONSIDERANDO que referida substituição ou auxílio abrange a possibilidade de mudança da designação para movimentação do magistrado, inclusive com alteração de relatoria, de acordo com a necessidade do Tribunal;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificada a Ordem de Serviços 23/2021, nos seguintes termos:

Designar o MM. Juiz Substituto em 2º Grau, Dr. **JULIO CESAR SPOLADORE DOMINGUEZ**, a partir do dia 23/09/2021, para assumir o acervo de processos, e respectivas prevenções, que estavam sob a relatoria do Dr. **DJALMA RUBENS LOFRANO FILHO** junto à 13ª Câmara de Direito Público, além de responder pelas prevenções da cadeira do Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, sem prejuízo da designação anterior, cessado no período de 01.10.2021 a 19.12.2021, o acréscimo de 1/3 (um terço) na sua distribuição.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Ordem de Serviço, inclusive por e-mail, às Secretarias Judiciária e da Magistratura, para conhecimento e cumprimento.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Paulo, 27 de setembro de 2021.

PAULO MAGALHÃES DA COSTA COELHO
Desembargador
Presidente da Seção de Direito Público
(Assinado eletronicamente)